



Manaus, 1º de agosto de 2024

Edição nº 3369 Pag.23

10- PROCESSO Nº 009393/2021

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – **TCE/AM**, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – **MP/AM** E A PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS – **PRE/AM**

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM.

NATUREZA: ADMINISTRATIVO.

OBJETO: PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2024

NAYANE SOUZA DINIZ

Chefe de Divisão de Preparo de Julgamento

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA MPC/AM N.º 11, DE 31 DE JULHO DE 2024

Alterar o inciso III do art. 28 da Portaria MPC/AM nº 01, de 5 de janeiro de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 112 e seguintes da Lei Estadual nº 2.423, de 10 dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único, e 59, incisos I, IV, e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o comunicado veiculado na intranet do TCE/AM em 30 de julho de 2024, através do qual o Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (GP/TCE-AM) comunicou aos chefes e responsáveis pelo envio dos relatórios mensal e trimestral que os relatórios devem ser encaminhados ao GP até o 5º dia útil do mês subsequente;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 1º de agosto de 2024

Edição nº 3369 Pag.24

CONSIDERANDO que o prazo atualmente previsto na Portaria MPC/AM nº 01/2023 para envio dos relatórios mensais das Procuradorias à DIMP é de 5 dias úteis;

CONSIDERANDO, portanto, a ausência de tempo hábil para consolidação dos dados e a necessidade de modificação do prazo para envio dos relatórios mensais das Procuradorias à DIMP;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 28, III da Portaria MPC/AM nº 01/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 28. Na tramitação de documentos e processos, os Gabinetes da Procuradoria-Geral e dos demais Procuradores(as) e a Diretoria do Ministério Público de Contas observarão o seguinte:

(...)

III - os relatórios mensais das Procuradorias e das Coordenadorias deverão ser enviados à Diretoria do Ministério Público até três dias úteis depois de encerrado o mês”

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria MPC/AM nº 01, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de julho de 2024.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br